



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.753, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 92/2023 – Projeto de Lei nº 94/2023

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a alterar as atribuições e a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 55-A.

XII – administrar e manter os terminais de integração de transporte coletivo urbano, o terminal de transporte rodoviário, bem como os terminais de transporte intermunicipal, diretamente ou por intermédio de terceiros, inclusive mediante concessão;

XXIII – proceder à gestão do posto de pedágio municipal.

Art. 55-B.

I –

b) Coordenadoria Executiva de Transportes:

2. Gerência de Transporte Complementar;

c) Coordenadoria Executiva de Pedágio e Terminais:

1. Gerência de Terminais; e

2. Gerência de Pedágio.”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica revogado o subitem 2.1 do item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 55-B da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Ficam alterados os seguintes quantitativos, constantes do Anexo II da Lei nº 9.800, de 27 novembro de 2019:

I – elencados no item III – Coordenador Executivo, para 61 (sessenta e uma) vagas; e

II – elencados no item V – Gestor de Projetos, para 45 (quarenta e cinco vagas).

Art. 4º Fica alterado para 122 (cento e vinte e duas) vagas o quantitativo da função de confiança de Gerente, prevista no item XIII do Anexo III da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de abril de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 22804/2023 ("RAP").